



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1188 DE 16 DE JULHO DE 1.996.

“Classifica o uso do Loteamento Jardim Progresso.”

**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 667 de 20 de Setembro de 1991, ser de grande interesse ao desenvolvimento comercial da região central da cidade.

## DECRETA

**Artigo 1o.** - Fica declarado como ZATI (Zona de Atividade Terciária Intensificada), ou seja, zona comercial e residencial o Loteamento denominado Jardim Progresso.

**Artigo 2o.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de julho de 1.996 32o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

ENGº PAULO SÉRGIO TASSO  
Diretor do Departamento de Obras